

DESPACHO

Versam os presentes autos sobre a contratação direta para prestação de serviços de suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, de uso na Biblioteca deste Tribunal, com a utilização de uma licença do referido sistema, por 12 (doze) meses ou até a finalização dos procedimentos necessários à desativação da Seção de Biblioteca, conforme condições constantes no Termo de Referência (ID 31).

Em análise à documentação, e alicerçado no parecer n. 1455/NAJ/2021 (ID 43), que acolho e adoto como causa de decidir, verifico que a empresa W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., é representante exclusiva na área comercial do referido produto (ID 32), a qual apresentou proposta no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), para a despesa (ID 16).

Saliento, ainda, que a referida empresa encontra-se regular junto aos órgãos fiscais (IDs 35/37).

Ante a inviabilidade de competição, enquadro a despesa na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c os arts. 2º, 9º e 11 da Portaria TRT GP nº 0001/2021, e, autorizo a despesa, determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

I – À SOF, para a emissão da nota de empenho, nos termos da adequação (ID 42).

II – Ao Apoio da DG, para publicação.

III – Após, a SEJUD/Seção de Biblioteca para as providências.

Porto Velho, 3 de dezembro de 2021.

ROMÁRIO NUNES THADDEU

Diretor-Geral